

25

CIDADES

TEMA DO DIA

CORREIO BRAZILIENSE

BRASÍLIA, QUARTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2003
 Editor: Carlos Alexandre // carlos.alexandre@correioweb.com.br
 Subeditores: André Garcia, Sibele Negromonte e Valéria de Velasco
 Coordenadoras: Samanta Sallum e Taís Braga
 fax: 342-1185 e-mail: cidades@correioweb.com.br
 Tels. 342-1180 • 342-1181



CASO GALDINO



Juiz da Vara de Execuções Criminais proíbe Eron, Max e Antonio Novely de sair do presídio para trabalhar ou estudar. Decisão vale até conclusão de investigação sobre descumprimento de regras para atividades externas

BENEFÍCIOS SUSPENSOS

O dia ontem terminou menos livre para três dos quatro condenados pela morte do índio Galdino Jesus dos Santos. A liberdade para Eron Chaves Oliveira e Max Rogério Alves durou até antes das 10h, quando os dois foram convocados a deixar seus trabalhos e voltar ao presídio. Antonio Novely Vilanova, também flagrado pelo Correio em atividades externas não-autorizadas pela Justiça, nem chegou ao trabalho. Às 8h, Eron chegou à Coordenação de Documentação e Informação do Ministério do Trabalho para cumprir suas tarefas diárias. Porém, duas horas depois, ele teve de abandonar o serviço para se apresentar à direção da Papuda. Não houve tempo para Max emitir guias, ordens de serviço e preencher formulários na Caesb do Setor de Indústria e Abastecimento. Seu dia de trabalho foi interrompido por agentes da polícia que o levaram de volta ao presídio. Antonio Novely é auxiliar administrativo da cirurgia plástica do Hran.

O padrasto dele considerou a denúncia do Correio uma bobagem: "O que tem demais comer uma pizza e ir ver a namorada?", teria indagado o juiz Novely Vilanova, segundo informou o advogado Heraldo Paupério. Não é assim que pensa o juiz Aimar Neres de Matos, da Vara de Execuções Criminais. Ele suspendeu — provisoriamente — os benefícios concedidos aos três condenados. Ao mesmo tempo, o promotor de Justiça Maurício Miranda recomendou à Promotoria de Execuções Criminais que peça a suspensão definitiva da autorização do trabalho externo e de estudo. De parte da Secretaria de Segurança Pública, a providência foi instaurar sindicância para apurar irregularidades no cumprimento dos benefícios concedidos aos quatro assassinos. A Subsecretaria do Sistema Penitenciário tem 60 dias para concluir as investigações e apontar quais as infrações cometidas e os nomes dos responsáveis pelo desvio no trajeto obrigatório dos detentos.

Decisão preventiva

ANA MARIA CAMPOS E FÁBIO GÓIS DA EQUIPE DO CORREIO

O juiz Aimar Neres de Matos, da Vara de Execuções Criminais, suspendeu ontem em caráter provisório os benefícios concedidos pela Justiça a Eron Chaves Oliveira, Max Rogério Alves e Antonio Novely Cardoso de Vilanova. Na decisão, motivada por reportagem publicada na edição de ontem do Correio, o juiz ressaltou que as condições impostas aos três condenados pela morte do índio Galdino Jesus dos Santos foram descumpridas.

Os rapazes não tinham autorização para namorar, beber em bares ou circular pela cidade, como mostrou a reportagem, sem prévia permissão da Justiça. "Pelo menos uma das condições impostas foi descumprida, qual seja a de não se dirigir a qualquer local que não os de trabalho e estudo", afirmou o juiz.

Enquanto vigorar a medida cautelar, Max, Novely e Eron não poderão dar expediente na Companhia de Saneamento de Brasília (Caesb), Hospital Regional da Asa Norte (Hran) e Ministério do Trabalho, respectivamente. Eles haviam conseguido vagas nesses órgãos públicos para trabalhar fora do Centro de Detenção Provisória (CDP), onde cumprem pena de 14 anos em regime integralmente fecha-

Daniel Ferreira



O PROMOTOR MAURÍCIO MIRANDA (E) ENTREGA A COLEGA DA PROMOTORIA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS RECOMENDAÇÃO PARA PEDIDO DE CASSAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

do. Max e Novely também perderam a permissão para frequentar faculdade. O magistrado também informou, por meio de nota divulgada ontem, que a suspensão vigorará até a "cabal apuração dos fatos" em procedimento judicial aberto na Vara de Execuções, que terá a participação do Ministério Público, como órgão de fiscalização, e será acompanhada pelos advogados de defesa.

Tomás de fora
 O juiz também determinou que o teor da decisão seja encaminhado à Subsecretaria do Sistema Penitenciário (Sesipe). O órgão, vinculado à Secretaria de Segurança Pública, também deverá ser informado de que o Tribunal de Justiça do DF já tinha cassado a permissão para Eron e Tomás Oliveira de Almeida, também condenado pela morte de Galdino, estudarem fora. Tomás

não foi incluído na decisão de ontem porque não houve registro de desvio do trajeto autorizado pela Justiça. O magistrado também explicou, em nota, as condições impostas aos quatro condenados para receberem os benefícios. Por meio de habeas corpus concedido pela 1ª Turma Criminal do Tribunal de Justiça do DF eles foram autorizados no ano passado a trabalhar em órgãos públicos.

Mas, segundo o juiz, o TJDF fixou regras rígidas para cumprimento e fiscalização das saídas do presídio. "Tudo para assegurar a efetiva execução das penas que foram impostas aos condenados", ressaltou Aimar Neres de Matos. A reportagem do Correio também mostrou que além de sair do trajeto trabalho-faculdade-presídio, eles não eram revistados na volta ao CDP. A revista, no entanto, é obrigatória.

A SENTENÇA

Os sentenciados ERON CHAVES OLIVEIRA, MAX ROGÉRIO ALVES e ANTONIO NOVELY CARDOSO DE VILANOVA encontram-se beneficiados com autorização para trabalhar externamente, assim como para frequentar curso superior e estão autorizados, tão somente, a se deslocarem aos locais de trabalho e estudo, nos termos das decisões concessivas dos benefícios. Não obstante, nesta data, diante da publicação do Jornal Correio Braziliense, chegou ao conhecimento deste Juízo que as condições para o gozo dos referidos benefícios vêm sendo descumpridas pelos apenados acima mencionados. Pelo menos uma das condições impostas foi descumprida, qual seja a de não se dirigir a qualquer local que não os de trabalho e estudo conforme prévia autorização. Desse modo, suspendo cautelarmente todos os benefícios de que gozam os mencionados presos, até decisão definitiva deste Juízo. Oficie-se à SESIPE e ao estabelecimento prisional comunicando do teor da presente decisão e dando ciência dos termos do acórdão de fls. 308/315 dos autos nº 118452-6, em que o TJDF cassou a autorização para que os internos ERON CHAVES OLIVEIRA e TOMÁZ OLIVEIRA DE ALMEIDA frequentem curso superior. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intimem-se.

Brasília, em 14 de outubro de 2003
 AIMAR NERES DE MATOS
 Juiz de Direito Substituto

PENA
 Condenados a 14 anos de prisão, Max, Eron, Novely e Tomás já cumpriram

6 ANOS E 6 MESES

do total da pena.

Defesa descarta recurso imediato

Defensor de Antonio Novely Vilanova, o advogado Heraldo Paupério afirmou ontem que não apresentará recurso contra a suspensão dos benefícios que haviam sido concedidos a seu cliente até a conclusão da investigação sobre o caso na Vara de Execuções Criminais. "Novely poderá se defender durante a apuração", afirmou. Depois de ler reportagem publicada ontem no Correio, Pau-

pério continuou sustentando que Novely apenas passou por um momento de "fraqueza humana". "Ele não queria afrontar a sociedade", afirmou. "O garçom ofereceu uma bebida e ele aceitou. Não foi um pecado mortal, apenas uma tentação da loura gelada", justificou. Segundo o criminalista, Novely passou o dia triste porque perdeu o direito de frequentar as aulas no UniCeub, onde era ma-

triculado no curso de Fisioterapia. Foi na faculdade, de acordo com Paupério, que o condenado conheceu a namorada. "Ele vai explicar ao juiz o motivo que o levou ao encontro dela. Ela pediu muito que Novely fosse ao seu encontro", explicou. O advogado afirma que as situações em que Novely, Max Rogério Alves e Eron Chaves Oliveira foram flagrados não os comprometem. "Eles não foram

vistos fumando maconha, cheirando cocaína ou cometendo qualquer crime", ressaltou. Para Paupério, as imagens que mostram Eron entrando no presídio sem ser revistado não significam que eles tinham acesso livre. "Eles são revistados todos os dias no presídio."

LEIA MAIS SOBRE O CASO GALDINO NAS PÁGINAS 26 A 29



A Subsecretaria do Sistema Penitenciário do DF conduzirá os trabalhos para apurar quais foram as irregularidades no cumprimento dos benefícios concedidos pela Justiça aos quatro condenados

Investigação deve durar 60 dias

ANA HELENA PAIXÃO
DA EQUIPE DO CORREIO

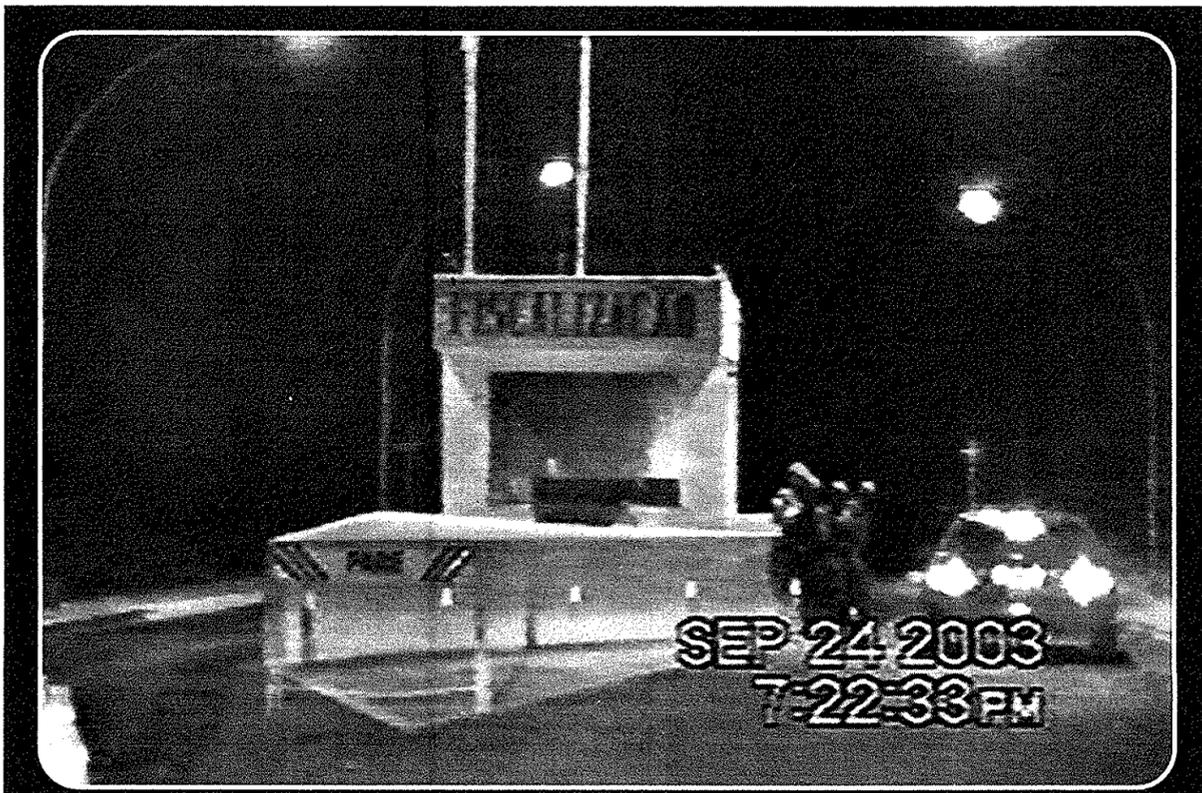
A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF) instaurou ontem sindicância para apurar irregularidades no cumprimento dos benefícios judiciais concedidos aos quatro assassinos do índio Galdino Jesus dos Santos. As investigações ficarão a cargo da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do DF e serão conduzidas em 60 dias. Ou seja, no dia 14 de dezembro, a subsecretaria terá de apontar quais as infrações cometidas e os nomes dos responsáveis pelo desvio do trajeto obrigatório dos detentos: prisão-trabalho-faculdade-prisão.

O secretário de Segurança Pública, general Athos Costa, determinou a abertura da sindicância logo nas primeiras horas da manhã de ontem, após tomar conhecimento das denúncias publicadas pelo Correio. A investigação deve indicar por que os detentos não cumpriram o trajeto imposto pela Justiça, e avaliar se houve falhas na supervisão do benefício e outras irregularidades cometidas pelos assassinos ou pelas autoridades do sistema prisional.

O prazo original para a conclusão do trabalho é de 30 dias. Mas a sindicância pode ser prorrogada por mais um mês, se houver necessidade. Isso significa que as respostas devem ser apresentadas impreterivelmente até 14 de dezembro.

A coordenação da sindicância ficará a cargo do subsecretário do Sistema Prisional, Raimundo Marcondes Benedito Damasceno. Por volta do meio-dia de ontem, antes mesmo de ter seu nome confirmado para a função, Damasceno percorria as instalações do complexo penitenciário e levantava informações sobre o caso. "Ele não vai falar com a imprensa sobre nada disso, procure a Secretaria de Segurança Pública", informou a secretária, identificada apenas como Lia. A confirmação de Damasceno como coordenador — e da Secretaria como interlocutora oficial com a imprensa durante as investigações — veio por volta das 20h.

Para garantir transparência e imparcialidade à sindicância, o Ministério Público do Distrito Federal também participa das apurações. O procurador-geral de Justiça do DF, Eduardo Sabo Paes, designará um promotor para acompanhar as investigações. O mais provável é que o nome saia de uma das oito promotorias de execuções criminais do MPDF.



Eron Chaves

chega ao Complexo Penitenciário às 19h22 dirigindo o próprio carro. De acordo com a Secretaria de Segurança, nenhum carro é revistado na barreira de acesso. O posto da 3ª Companhia de Polícia Militar Independente (CPMind) apenas identifica os veículos autorizados. Vistorias diárias ocorrem na área interna do complexo.

José Varela 26.10.02



JOÃO VÍTOIA, ASSESSOR DA SSP: "O CASO É DE DESVIO DO TRAJETO AUTORIZADO"

Desvio de trajeto

Todos os detalhes sobre a sindicância foram explicados pelo assessor de Comunicação Social da Secretaria de Segurança Pública, coronel João Vítoia Coelho. Ele rebateu algumas denúncias publicadas pelo Correio sobre as regalias concedidas aos assassinos de Galdino Jesus dos Santos.

De acordo com o coronel Vítoia, nenhum dos quatro detentos precisava deixar o complexo penitenciário com escolta policial. "Isso devia ter sido determinado pela Justiça quando foi autorizado que eles deixassem a prisão para trabalhar e estudar. Como não está na decisão judicial, não tínhamos por que providenciar escolta", comentou. Uma vez que não há escolta, continua o assessor, caberia ao detento providenciar seu transporte. "Daí, não interessava se o transporte era particular ou não. Eles são detentos, devem voltar ao presídio, por isso têm acesso liberado."

O coronel também explicou que nenhum carro é revistado no primeiro posto de entrada do complexo penitenciário —

sob a responsabilidade da 3ª Companhia de Polícia Militar Independente. "Ali é só a primeira barreira. Funcionários e presos, pessoas autorizadas a entrar no complexo, passam para o pátio interno", detalhou. "Não há revista de ninguém ali. A partir do pátio interno, lá dentro, são feitas todas as vistorias necessárias, diariamente", garantiu Vítoia. Uma fonte que trabalha no lugar foi mais enfática: "O carro pode passar ali carregado de granada, que não vai ser revistado. A revista é feita, mas em outros pontos."

O representante da Secretaria de Segurança Pública afirma, no entanto, que essas e todas as demais denúncias apresentadas serão investigadas pelos membros da sindicância. "Para a secretaria, o caso é de desvio do trajeto autorizado pela Justiça. Mas vamos investigar todas as denúncias apresentadas e apurar responsabilidades", garantiu. "Ao final do trabalho, será apresentado à Secretaria de Segurança Pública um relatório detalhado com as conclusões do trabalho."

A SINDICÂNCIA

Investigação

A sindicância instalada ontem pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal vai investigar incidentes na execução das penas de Antonio Novely, Eron Oliveira e Max Rogério Alves. O objetivo é identificar as irregularidades no cumprimento do trajeto imposto pela Justiça e possíveis falhas na supervisão dos benefícios judiciais concedidos. A Secretaria de Segurança pretende ainda identificar outras infrações cometidas pelos assassinos, durante o desvio de percurso, ou pelas autoridades do sistema prisional.

Integrantes

A sindicância será formada por integrantes da Subsecretaria do Sistema Prisional e do Ministério Público do Distrito Federal. O subsecretário do Sistema Prisional, Raimundo Marcondes Benedito Damasceno, coordena os trabalhos. O procurador-geral de Justiça do DF, Eduardo Sabo Paes, vai designar um promotor para acompanhar todo o processo. É provável que o integrante do MPDF saia de uma das oito promotorias de execuções criminais do Ministério Público. A presença do MPDF deve garantir imparcialidade e transparência às investigações.

Prazo

Os integrantes da sindicância tem prazo de 30 dias para encerrar as investigações. Os trabalhos podem ser prorrogados por mais 30 dias. No dia 14 de dezembro, os membros da comissão de sindicância devem encaminhar relatório detalhado com as conclusões da apuração ao secretário de Segurança, Athos de Farias.

AS VAGAS QUE ERAM USADAS PARA ELES BEBEREM CERVEJA DEVEM SER PREENCHIDAS POR OUTROS PRESOS QUE ESPERAM O BENEFÍCIO

Maurício Miranda, promotor de Justiça

MP quer fim definitivo de regalias

MATHEUS LEITÃO E FABIOLA GOIS
DA EQUIPE DO CORREIO

O Ministério Público do Distrito Federal quer acabar em definitivo com o direito ao trabalho externo dos quatro assassinos do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. A estratégia dos promotores para os próximos dias é usar a decisão provisória do juiz substituto da Vara de Execuções Criminais, Aimar Neres de Matos, que suspendeu temporariamente o direito dos condenados de trabalhar e estudar fora do presídio, para discutir se os rapazes têm o direito às regalias.

Responsável pela acusação contra os assassinos de Galdi-

no no Tribunal do Júri, o promotor Maurício Miranda entende que nenhum condenado por crime hediondo deve ter o direito ao trabalho externo. "Eles jamais poderiam ter as regalias publicadas pelo Correio", disse Miranda. "As vagas que eram usadas para eles beberem cerveja devem ser preenchidas por outros presos que esperam o benefício", completou.

Decisões recentes do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no entanto, dão direito a trabalho externo aos presos condenados em caso de crime hediondo, caso dos quatro rapazes que atearam fogo no índio Galdino, desde que haja escolta. Diante da dificuldade de se destacar um policial pa-

ra acompanhar o preso todos os dias, o STJ costuma negar tais pedidos.

Segundo os ministros do STJ, não pode prevalecer o entendimento de que, se a Lei dos Crimes Hediondos não proíbe expressamente o trabalho fora da prisão, estaria permitindo esse benefício. Segundo a interpretação dos ministros da Quinta Turma, "é incompatível a execução do trabalho externo e a necessária vigilância". De acordo com dados do Departamento Penitenciário Nacional, do Ministério da Justiça, existem 6.566 presos no Distrito Federal. Desses, 3.558 cumprem o regime fechado, e 1.890 o regime semi-aberto

A promotora do Tribunal do Júri Maria José Miranda, que atuou no caso até quatro dias antes do julgamento, concordou que o benefício não deveria ter sido nem concedido. Cita a jurisprudência do TJDF para justificar que não se deve permitir trabalho externo para preso condenado por crime hediondo. A Lei de Crimes Hediondos (8072/90) revogou artigo da Lei de Execuções Penais em que permitia ao condenado o benefício.

Maria José explica que não é contra a ressocialização de presos. "Para todos os que têm a Justiça como um ideal a ser alcançado, é altamente frustrante ver a diferença entre a Justiça para os ricos e a Justiça para os humildes".

EXIGÊNCIAS RIGOROSAS

Embora admita o trabalho externo em caso de condenado em regime fechado, a Lei de Execuções Penais estabelece exigências rigorosas: somente em serviços ou obras públicas realizadas por órgãos da administração direta ou indireta, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina. Já o estudo externo não é permitido. Esse é um direito apenas do preso que cumpre pena em regime semi-aberto, com direito a trabalhar fora, tendo apenas que retornar para dormir. Esse é o entendimento que tem prevalecido na Vara de Execuções Criminais do DF. Mas o TJ já concedeu a esses habeas corpus nesse sentido.



CASO GALDINO

Condenados pela morte do índio Galdino tiveram de abandonar o expediente no meio da manhã para se explicar à direção do Complexo da Papuda. Eles são bem vistos pelos colegas de serviço

Do trabalho para o presídio

MARCELO ROCHA
DA EQUIPE DO CORREIO

Pelo menos três dos quatro condenados pela morte do índio pataxó Galdino Jesus dos Santos tentaram ontem, em vão, manter a rotina de benefícios concedidos pela Justiça. Eron Chaves de Oliveira, 26 anos, Max Rogério Alves, 26, e Tomás de Oliveira, 25, saíram cedo do Centro de Detenção Provisória (CDP), no Complexo Penitenciário da Papuda, rumo ao trabalho. Antes do meio-dia, porém, tiveram que retornar para dar explicações à direção do presídio.

Desde junho do ano passado, Eron e Tomás trabalham na área de documentação e informática (Cedin) do Ministério do Trabalho, na Esplanada dos Ministérios. Ontem, chegaram ao serviço por volta das 8h, mas duas horas depois foram chamados de volta ao CDP. Os dois teriam ido espontaneamente à penitenciária, depois de receber ligação telefônica. De acordo com informações de

de Eron são encaminhadas à Fundação de Amparo do Trabalhador Preso (Funap), entidade que oferece estágio aos detentos que cumprem o regime semi-aberto no Distrito Federal — o que não é o caso dos assassinos de Galdino, condenados a regime integralmente fechado, por crime hediondo. Pela lei, eles teriam direito ao sistema semi-aberto somente no ano que vem. O diretor-executivo do Funap, Adalberto Monteiro, informou ontem ao Correio que desconhecia a informação de que a Justiça havia cassado o direito a estudo de Eron.

No caso de Max Rogério, o estágio ontem de manhã foi interrompido por agentes da polícia. O rapaz foi levado da Companhia de Saneamento do DF (Caesb), onde trabalha há quase um ano, para se apresentar no Centro de Detenção Provisória. Ele é auxiliar administrativo no departamento de apoio e controle de veículos. O chefe do setor, Fábio Ferreira, informou que o rapaz é dedicado, responsável e nunca faltou ao serviço. Max atua

na emissão de guias, ordens de serviço e preenchimento de formulários burocráticos.

A conduta no trabalho também é elogiada pelos colegas de Antônio Novely Vilanova, 26 anos, que sequer compareceu ontem ao serviço. O rapaz desempenha as funções de auxiliar administrativo no setor de cirurgia plástica do Hospital Regional da Asa Norte (Hran), localizado no sétimo andar. Pela manhã, faz faculdade de fisioterapia no UniCeub. Até as 14h30, porém, não havia ligado para informar se atrasaria ou faltaria ontem ao serviço. Não há confirmação de que Novely saiu ontem de manhã do CPD.

COLABORARAM ANA HELENA PAIXÃO,
JOÃO RAFAEL TORRES E LARISSA MEIRA

Wanderlei Pozzembom



NO PRÉDIO ONDE MORAM A MÃE E O PADASTRO DE MAX ALVES, NA 111 SUL, NINGUÉM QUIS COMENTAR AS DENÚNCIAS: CONDENADO JÁ FOI VISTO EM RESTAURANTE

NÃO EXISTE NADA QUE DEPONHA CONTRA O ERON E O TOMÁS AQUI DENTRO DO MINISTÉRIO

Doroti Hoff, coordenadora do Cedin, onde trabalha Eron Oliveira

O DIA DOS CONDENADOS

Os assassinos do índio pataxó tentaram, mas não puderam trabalhar ontem. Eron largou o serviço, no meio da manhã, após telefonema para regressar ao complexo penitenciário. Max foi levado por policiais. Novely sequer chegou à unidade de cirurgia plástica do Hran. Os pais dos três mantiveram o silêncio.

Eron Chaves Oliveira

Trabalha na Coordenação de Documentação e Informação do Ministério do Trabalho. Chegou ontem ao trabalho às 8h. Por volta das 10h, saiu depois de receber uma ligação telefônica.



Iria se apresentar à direção do Centro de Detenção Provisória (CDP) no Complexo Penitenciário da Papuda. Nos dois endereços residenciais que constam como de Eron Oliveira — Asa Sul e Lago Sul — ninguém foi encontrado. Segundo o porteiro que trabalha no prédio há 17 anos na 213 Sul, Luiz Gonzaga Barbosa, a família de Eron se mudou há pelo menos quatro anos. "Muitos amigos dele já vieram aqui para saber do novo endereço, mas não deixaram nada quando mudaram", explicou. O segundo endereço é o da casa da mãe de Eron, Maria Isabel Chaves de Oliveira, na QI 27 do Lago Sul. No início da noite de ontem, o Correio esteve no local, mas a casa estava vazia.

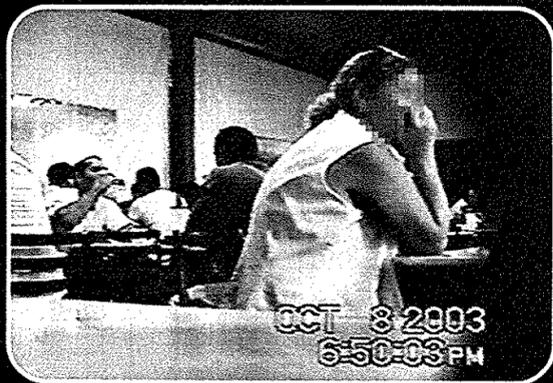
Antônio Novely Vilanova

Sequer compareceu ontem ao trabalho. Novely, 26 anos, desempenha as funções de auxiliar administrativo no setor de cirurgia plástica do Hospital Regional da Asa Norte (Hran). Pela manhã, faz faculdade de Fisioterapia no UniCeub. De acordo com servidores do Hran, não há reclamações sobre o desempenho do rapaz, responsável por algumas tarefas administrativas. Até as 14h30, porém, não havia ligado para informar se atrasaria ou faltaria ao serviço. Novely conversou com o advogado, o criminalista Heraldo Paupério, e disse que vai apresentar ao juiz as justificativas para se desviar do trajeto prisão-faculdade-trabalho-prisão. Os pais e o irmão de Antônio Novely Vilanova não foram encontrados em casa para comentar o assunto. Mas, de acordo com Paupério, a família não viu irregularidades nos passeios de Novely.



Max Rogério Alves

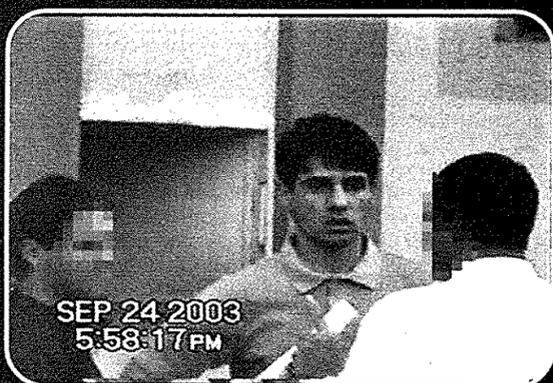
Deixou o presídio logo cedo rumo à Caesb, no SIA. Há quase um ano, ele chega às 8h para trabalhar como auxiliar administrativo no Departamento de Apoio e Controle de Veículos. Ainda pela manhã, agentes da polícia levaram Max, 26 anos, de volta ao presídio. O chefe do setor, Fábio Ferreira, informou que o rapaz é dedicado e nunca faltou ao serviço. Na casa de Max, no bloco A da 111 Sul, a família não se pronunciou. Pelo interfone, a secretária da mãe do rapaz, Conceição Alves, e do padrasto, o advogado Walter Medeiros, disse que não havia ninguém no apartamento. Funcionários do prédio revelaram já ter visto o condenado pela quadra. Na comercial da quadra (local em que foi flagrado andando sozinho), o rapaz já foi visto na companhia do padrasto. "Há dois meses, ele esteve aqui num fim de semana", disse Luciano Fernandes, funcionário do restaurante Carne de Sol.



Antônio Novely bebe cerveja em companhia de Max Rogério em bar da Asa Norte. A dupla permanece no bar até as 19h30, quando o segundo deveria estar na faculdade e o primeiro de volta ao complexo penitenciário



Max Rogério chega a uma quilômetre na 112 Norte, onde permanece por quase duas horas. Desvio não autorizado pela Justiça: ele deveria ir direto do trabalho para a faculdade, para não perder benefício



Eron Oliveira aproveita para encontrar amigos na comercial da 208 Sul, depois do trabalho. A conversa dura quase meia hora e precede encontro com namorada. Justiça determinara regresso imediato à cadeia após o serviço



CASO GALDINO

Os jovens condenados pela morte do pataxó passaram à frente de presos em regime semi-aberto e conseguiram vagas de trabalho

Rose Brasil / Pool



NOVELY, MAX ROGÉRIO, ERON E TOMÁS FORAM CONDENADOS, EM JÚRI POPULAR, A 14 ANOS DE PRISÃO POR CRIME HEDIONDO EM NOVEMBRO DE 2001

Facilidade para arrumar emprego em setor público

ANA D'ANGELO
DO ESTADO DE MINAS

Carlos Moura 4.6.02

Os quatro condenados pela morte do índio Galdino tiveram facilidades para arrumar vagas em órgãos públicos. De acordo com os autos dos processos de execução da sentença e informações obtidas pela reportagem, eles passaram à frente de presos que cumprem pena em regime semi-aberto, que têm preferência pelas vagas. Com autorização para trabalhar fora da prisão, esses presos continuam atrás das grades por falta de vaga.

O diretor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (Funap-DF), Adalberto Monteiro, admitiu em entrevista por telefone na segunda-feira que essas vagas para presos em regime fechado são obtidas por meio de influência junto aos órgãos públicos e que a fundação não interfere.

"Na época, eles usaram de influência e conseguiram as vagas. Muitos têm padrinho. Se você, jornalista, tiver amizade com alguém da Secretaria da Saúde, pode pedir a vaga para um interno e encaminhar o nome para a Vara de Execuções Criminais", orientou Monteiro.

Quatro meses após o julgamento, ocorrido em novembro de 2001, o Departamento Penitenciário (Depen) do Ministério da Justiça informou à Vara de Execuções Criminais de DF, no início de março de 2002, a existência de três vagas para presos. A Funap indicou Antonio Novelty, Eron Chaves e Tomás de Almeida. Em abril, saiu a autorização da Vara de Execuções para que trabalhassem fora. No dia 3 de maio de 2002, o Ministério da Justiça cancelou as vagas, alegando possibilidade de conflito com as comunidades indígenas que frequentam o ministério.

Cinco dias depois, a Funap informou à Justiça a disponibilização de outras três vagas para



NA ÉPOCA, ELES USARAM DE INFLUÊNCIA E CONSEGUIRAM AS VAGAS. MUITOS TÊM PADRINHO

Adalberto Monteiro, diretor da Funap-DF

os rapazes. Duas na Coordenação de Documentação e Informação do Ministério do Trabalho, na Esplanada, destinadas a Eron e Tomás. Outra no Hospital da Asa Norte (Hran) para Antonio Novelty. Eles recorreram ao Tribunal de Justiça e conseguiram o *habeas corpus* para trabalhar fora da prisão.

Trabalho em família
O mesmo aconteceu com Max Rogério Alves. Em junho de 2002, ele pediu autorização para trabalhar no escritório do padraço, o advogado e ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) Walter José de Medeiros. O pedido foi negado. No dia 1º de julho,

a Funap comunicou à Vara de Execuções Criminais a vaga na Caesb para Max Rogério. O então juiz substituto da Vara de Execuções Criminais do DF, Eduardo Henrique Rosas, decidiu dar um basta na liberação de presos na frente de quem foi condenado por crimes mais leves. Ao negar, em outubro de 2002, o pedido de Max Rogério para trabalhar fora, decretou que, dali em diante, a autorização para presos em regime fechado só sairia após esgotar a fila dos que cumpriam pena em semi-aberto, "que não estão trabalhando por não possuírem proposta de contratação via Funap/DF". Naquela ocasião, o

juiz constatou que havia 50 presos em regime semi-aberto à espera de uma vaga, enquanto outros dez em regime fechado já tinham proposta de trabalho.

"Existem vários presos em regime semi-aberto com autorização para trabalho externo, os quais, a rigor, cumprem pena como se estivessem em regime fechado, justamente porque, embora autorizados a exercerem o trabalho externo, não dispõem de proposta para tanto", criticou Rosas.

Segundo o diretor da Funap, a instituição fecha convênios com os órgãos públicos, mas vagas para presos em regime fechado são indicadas por eles. Ele disse ter ingerência somente no caso das vagas para os presos em regime semi-aberto. Procurado novamente ontem na Funap, a informação da secretária é de que o diretor estava em reunião. Mas não houve retorno. No emprego, os rapazes recebem um salário mínimo, mas a Vara de Execuções determinou que a maior parte fosse encaminhada à família de Galdino de Jesus.

A Caesb informou que de fato os familiares procuram o órgão pleiteando uma vaga e que os nomes são encaminhados apenas a título de sugestão, cabendo à Funap indicar os escolhidos. A atual direção do Hran informou que assumiu este ano e que não foi responsável pela nomeação, mas que Antonio Novelty trabalhava seriamente.

O ministro do Trabalho, Jacques Wagner, requisitou ao setor onde Tomás e Eron estão lotados relatório sobre o comportamento e o cumprimento da jornada de trabalho. Segundo o ministro, se for verificado que eles descumprem alguma determinação, as vagas serão canceladas. Permanece trabalhando no ministério apenas Tomás de Almeida, já que a Vara de Execuções suspendeu provisoriamente o trabalho externo para Eron.

POVO FALA //

Você concorda com a decisão da Justiça de cortar os benefícios dos assassinos do índio Pataxó de estudar e trabalhar fora da cadeia?

Fotos: Carlos Moura



MELLINE BATISTA

18 anos, estudante, Guará

"Sim. Eles devem perder todas as regalias porque infringiram normas simples, provando que podem cometer outros crimes. Conseguiram uma oportunidade valiosa e desrespeitaram as normas. Não deve haver segunda chance."



VALÉRIA CERVEIRA

47 anos, fonoaudióloga, Guará Ville

"Acho que as regalias devem acabar. As atitudes dos rapazes mostram que eles ainda não aprenderam a lição sobre limites. Se eles não sabem se submeter às regras devem pagar por isso."



PEDRO HENRIQUE MARTINS

17 anos, estudante, Lago Sul

"Eles violaram as regras e devem perder o benefício. Não têm o direito de passar por cima da ordem por serem filhos de pessoas influentes. Diante disso, não merecem nenhuma outra vantagem."



MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

56 anos, funcionário público, Octogonal

"Não. Acho que errar é humano e eles merecem outra chance. Agiram desta forma por falta de maturidade e devem estar arrependidos do que fizeram. O benefício deve ser mantido."



ZANETI MENDES

29 anos, jornalista, Samambaia

"Eles tiveram uma chance que quase ninguém tem e não valorizaram. Acho que deve haver mais rigor na cadeia e eles devem ser vigiados como o que são: criminosos."



DENYS DE ALMEIDA

21 anos, office boy, Santa Maria

"Sim. A Justiça deveria valer para todo mundo, o que não acontece. Eles receberam essas vantagens porque são ricos e filhos de pessoas influentes. Essas regalias não deviam nem existir."



JOÃO DOS REIS

49 anos, funcionário público, Ceilândia

"Chega de regalia para esses criminosos. Eles tinham que ficar presos sem sair até cumprirem toda a condenação. Pelo que eles fizeram, foi um erro conceder tantos benefícios."



BENEDITA SOARES

28 anos, autônoma, Lago Norte

"Nada de benefícios. Eles infringiram mais uma norma e devem ficar na cadeia sem nenhum direito. Acho que não merecem mais nenhuma chance até acabar a pena."



JOSELI LOPES

23 anos, serviços gerais, Planaltina

"Sim. Por mim eles teriam inclusive uma pena extra pela desobediência às regras do benefício. Devem ficar presos sem mais nenhuma vantagem até que a condenação seja integralmente cumprida."



NEREU ROLIM,

68 anos, professor aposentado, Lago Sul

"Não. Se foi permitido aos garotos irem à escola, não se pode esperar que eles o façam a pé, e não é por isso que devem perder o benefício. Já a questão da bebida foi perseguição do jornal em um pequeno desliz. Devem ser apenas advertidos."

TEMA DO DIA / CIDADES



CASO GALDINO

Pataxós se revoltam contra os assassinos que saem da cadeia para trabalhar, beber cerveja e namorar. E choram sua tristeza na Praça do Compromisso, construída em homenagem ao índio morto

Índio não entende justiça de branco

FABIOLA GÓIS
 DA EQUIPE DO CORREIO

Fotos: Ronaldo de Oliveira

A primeira reação de Ubirajara Pataxó, 24 anos, foi chorar. A mulher dele, Léa Selva dos Santos, 27, conta a cena com lágrimas nos olhos. "Ele ouviu o noticiário e ficou revoltado. Ubirajara tem sido alvo de discriminação", diz. Ubirajara é primo distante do índio assassinado pelos rapazes de Brasília no dia 20 de abril de 1997. Ao saber que eles saem para beber cerveja, namorar e trabalhar, desabafou: "Somos impedidos de frequentar alguns lugares aqui em Brasília porque somos índios, enquanto eles, que mataram o Galdino, estão com liberdade. Sendo que os assassinos são eles".

Na reserva indígena Caramuru Catarina Paraguassu, onde Galdino morava, a notícia ainda não havia se espalhado. A área onde vivem os pataxós Ha, Ha, Hãe fica no município de Pau-Brasil (BA). O Correio conseguiu falar, por um telefone público da reserva, com um primo do índio morto. Ronaldo Paixão dos Santos, 18 anos, não sabia dos privilégios dos assassinos. "Não pode ser. Eles não estão presos?", indignou-se.

Ronaldo nunca esteve em Brasília. Sofreu de longe a morte do índio. Ele conta que a tia vai ficar muito abalada quando souber a notícia. A mãe de Galdino vive numa fazenda distante da casa de Ronaldo. "Ela chora toda vez que alguém fala nele. Pela manhã, fica sozinha, os outros filhos trabalham na roça", conta.

Justiça indígena

Em Brasília, pataxós da aldeia Coroa Vermelha, distante 240 Km da Caramuru Catarina Paraguassu, foram até a Praça do Compromisso, entre as quadras 703/704 Sul, onde há um monumento em homenagem a Galdino. Os pataxós Ubirajara, Juari e Ubirair vestiram-se com trajes especiais e entoaram uma oração num dialeto próprio. "Qualquer um de nós poderia ter sido morto no lugar dele. Nossa tristeza é enorme", desabafa Ubirajara. Depois, posaram para os fotógrafos diante da escultura A Justiça, de Alfredo Ceschiatti, na Praça dos Três Poderes.

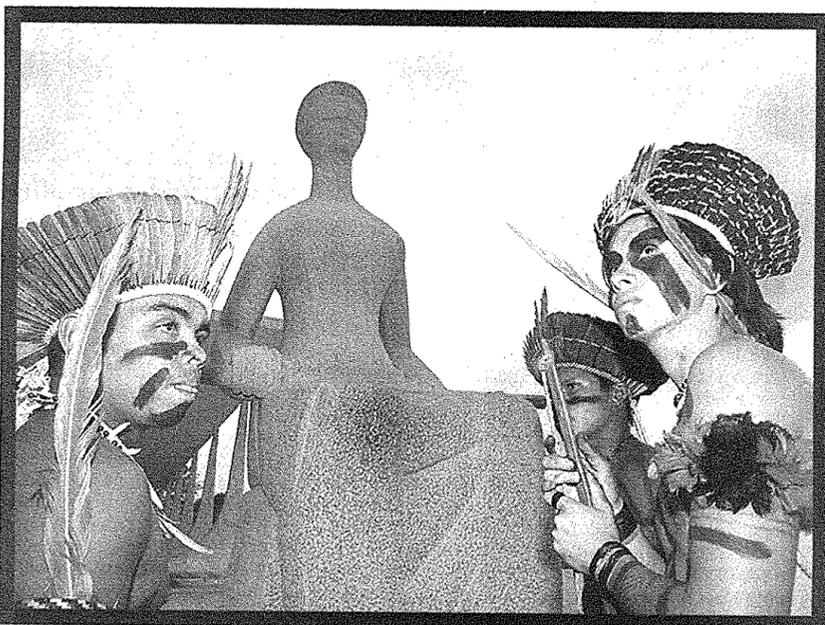
O pataxó Ubirajara lembra que os índios têm respeitado a justiça dos brancos. "Teríamos prazer em recebê-los (os assassinos) em nossa terra, mas o tratamento seria outro. Fazemos um ritual e temos nossa própria Justiça", comenta. Em outras palavras, os criminosos seriam submetidos à justiça pataxó.

Familiares de Galdino vêm com frequência a Brasília para lutar pela terras que são alvo de disputa judicial. Fazendeiros da região entraram na Justiça depois de alegarem donos da área. Na quinta-feira, um grupo de pataxós Ha, Ha, Hãe chega ao Distrito Federal para acompanhar a tramitação do processo. Deputados federais, integrantes da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, estão em Pau-Brasil (BA) em caravana para visitar as terras indígenas que são alvo de disputa.

A revolta que tomou conta a comunidade indígena também abalou o Conselho Indigenista Missionário (Cimi). Sebastião Moreira, secretário-adjunto, considera que o benefício dos assassinos depõe contra a própria Justiça. "É lamentável, é de se indignar e de deixar de acreditar na Justiça. Está claro que não foram imparciais ao conceder os privilégios", afirmou. Sebastião disse que a área jurídica do Cimi analisa a denúncia para decidir como o órgão se posicionará.



PATAXÓS DA ALDEIA COROA VERMELHA VESTEM-SE DE TRAJES ESPECIAIS E CANTAM ORAÇÕES NA PRAÇA DO COMPROMISSO: "NOSSA TRISTEZA É ENORME"



OS ÍNDIOS FORAM À PRAÇA DOS TRÊS PODERES VISITAR A ESCULTURA A JUSTIÇA: DISPUTA POR TERRAS NA BAHIA

Repúdio e convocação

DA REDAÇÃO

Assistente de acusação no julgamento dos assassinos do índio Galdino, o deputado federal Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP) se disse "estarecido" com as denúncias publicadas pelo Correio. "Manifesto meu repúdio a decisões judiciais que permitem, a alguns, certos privilégios condenados pela sociedade brasileira", disse Greenhalgh. O deputado cobrou uma atuação mais eficaz por parte da Justiça do Distrito Federal: "Onde está a Vara de Execuções Penais, que permite a distorção dos conceitos de progressão de pena?"

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa pretende chamar o diretor do presídio da Papuda e do Secretário de Segurança do Distrito Federal para darem explicações. A presidente da Comissão, deputada Erika Kokay (PT), informou também que pediu ao juiz da Vara de Execuções Criminais, Aimar Neres de Fatos, que investigue os fatos relatados pela reportagem do Correio.

"É um direito"

Para o advogado criminalista Cléber Lopes de Oliveira, professor do Centro Universitário de Brasília e da Associação de Estudo Unificado do Distrito Federal (Aeudf), o fato de os assassinos de Galdino terem recebido o benefício do trabalho externo não fere a legalidade. "É um direito do condenado, mesmo que por crime hediondo, a concessão de trabalho externo caso tenha conduta adequada", diz.

Lopes de Oliveira informa que a Lei de Execuções Criminais, de número 7.210/84, não especifica a necessidade de escolta na ida ou volta do trabalho do condenado. O jurista diz, porém, que a falta de fiscalização do trabalho dos presos por parte do Estado é grave. "O dever do Estado é verificar se o preso realmente está trabalhando, com monitoramento e visitas surpresa. Ao perceber que não há fiscalização, o condenado se vê estimulado a cometer essas faltas. Isso é a mais perfeita demonstração do fracasso do estado na execução penal".

Governador do Distrito Federal à época do crime, o ministro da Educação, Cristovam Buarque, preferiu lembrar o episódio: "Os jovens de Brasília se sentem constrangidos que aquilo tenha se passado aqui". Buarque, que chegou a visitar Galdino ainda no hospital, preferiu não comentar o fato de os criminosos terem sido flagrados passeando pela cidade, tomando cerveja e namorando em horário destinado ao trabalho. "Sobre os meninos, prefiro não falar. É uma tragédia tão forte para a cidade. Mas também para as famílias e para os próprios rapazes que eu não tenho nada a comentar sobre isso".

“É LAMENTÁVEL, É DE SE INDIGNAR E DE DEIXAR DE ACREDITAR NA JUSTIÇA. ESTÁ CLARO QUE NÃO FORAM IMPARCIAIS AO CONCEDER OS PRIVILÉGIOS”

Sebastião Moreira, secretário-adjunto do Conselho Indigenista Missionário